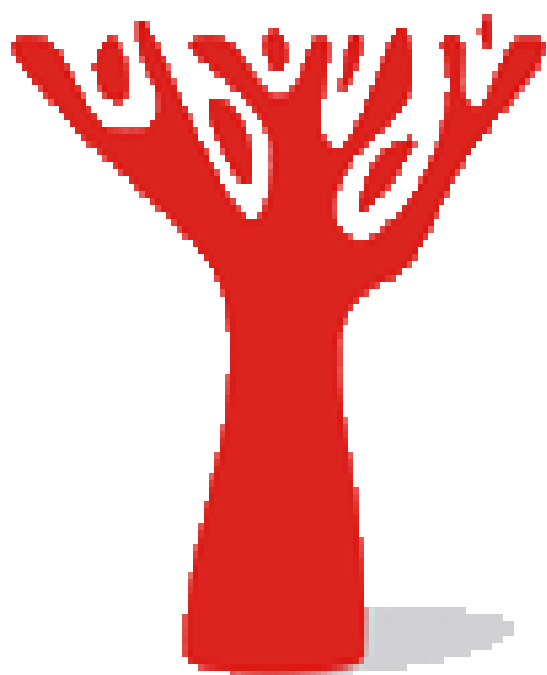




BIC - GA

GESTÃO DE ACTIVOS, SGOIC II- S.A.

Relatório Anual de Governo Societário 2025

ÍNDICE

Nota Introdutória	6
I - Apreciação da Sociedade Quanto ao Cumprimento do Guia de Boas Práticas de Governação Corporativa aprovado pela CMC.	6
<i>i.</i> Declaração sobre o acolhimento do Guia de Boas Práticas de Governação aprovado pela CMC; 6	
<i>ii.</i> Local onde se encontra disponível ao público o texto de Guia de Boas Práticas de Governação Corporativa;	7
II - Estrutura Accionista	7
a) Quanto à estrutura de capital	7
<i>i.</i> Estrutura de capital, diferentes categorias de acções, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa;	7
b) Quanto a participações qualificadas ou detidas por partes relacionadas;	8
<i>i.</i> Identificação das pessoas singulares ou colectivas que, directa ou indirectamente, são titulares de participações qualificadas;	8
<i>ii.</i> Indicação sobre o número de acções e obrigações detidas por membros dos órgãos administração e fiscalização;	8
<i>iii.</i> Informações sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade;	8
III – Órgão Sociais e Comissões	8
a) Assembleia Geral	8
<i>i.</i> Composição da Mesa da Assembleia Geral com identificação e cargo dos membros da Mesa e data de início e termo do mandato;	9
b) Administração – Composição	9
<i>i.</i> Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e matérias aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração;	9
<i>ii.</i> Composição do Conselho de Administração;	9
<i>iii.</i> Distinção dos membros do Conselho de Administração	10
<i>iv.</i> Qualificações profissionais e elementos curriculares relevantes dos membros do Conselho de Administração	10
<i>v.</i> Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com accionistas a quem seja imputável participações qualificadas superior a 2% dos direitos de votos;	11
<i>vi.</i> Organograma do BIC GA	11
<i>vii.</i> Informações sobre o Regulamento do Conselho de Administração e o seu conteúdo, que deve no mínimo abranger os seguintes pontos:	12

i.	Responsabilidades cometidas ao órgão;	12
ii.	Regras para a periodicidade de reuniões, formalização das decisões em acta, o arquivo de suporte das decisões e delimitação de competências no âmbito da atribuição de pelouros.	
	13	
c)	Administração - Funcionamento.....	14
i.	Existência e local onde podem ser consultados os Regulamento de funcionamento do Conselho de Administração;	14
ii.	Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro do Conselho de Administração às reuniões realizadas;	14
iii.	Indicação dos órgãos da Sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos;	14
iv.	CrITÉrios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos;	14
v.	Disponibilidade de cada um dos membros do Conselho de Administração, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras actividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício;	15
d)	Administração – Comissões	15
e)	Fiscalização – Composição	15
i.	Composição do Conselho Fiscal, com a indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutário do mandato, número de membros efectivos, data da primeira designação, e data de termo de cada membro;	15
ii.	Identificação dos membros do Conselho Fiscal que se considerem independente;	16
iii.	Qualificações profissionais de cada um dos membros do Conselho Fiscal e outros elementos curriculares relevantes;	16
f)	Fiscalização – Funcionamento e Competências	16
i.	Existência e local onde podem ser consultados os Regulamentos de funcionamento do Conselho Fiscal;	16
ii.	Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro do Conselho Fiscal às reuniões realizadas;	17
iii.	Disponibilidade de cada um dos membros do Conselho de Fiscal, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras actividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício;	17
g)	Perito Contabilista	17
i.	Identificação do perito contabilista e do sócio perito contabilista que o representa;	17
ii.	Indicação do número de anos em que o perito contabilista exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo;	17
iii.	Descrição de outros serviços prestados pelo contabilista ou perito contabilista à sociedade;	
	18	
h)	Auditor Externo.....	18

i.	Indicação do número de anos em que o auditor externo e o respectivo sócio perito contabilista que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo;	18
ii.	Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respectivo sócio perito contabilista que o representa no exercício dessas funções;	18
iii.	Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita;	18
iv.	Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação;	19
v.	Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas colectivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou colectivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços, sendo que para estes efeitos a rede inclui as filiais do auditor e quaisquer outras entidades controladas pelo auditor ou em regime de controlo, propriedade ou gestão comuns ou de outro modo ligadas ou associadas ao auditor pela utilização de uma denominação comum ou pela utilização em comum de recursos profissionais significativos.	19
i)	Organização Interna	20
i.	Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade;	20
ii.	Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na Sociedade.	20
j)	Organização Interna - Controlo Interno e Gestão de Riscos.....	20
i.	Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na Sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira;.....	21
ii.	Identificação e descrição dos principais tipos de riscos a que a sociedade se expõe no exercício da actividade;	25
k)	Sítio da Internet	26
i.	Endereço(s);	26
ii.	Local onde se encontram os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;.....	26
l)	Remunerações	27
ii.	Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização;	27
iii.	Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade, bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos;	27
iv.	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem;.....	28

v.	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de fiscalização da sociedade;	28
iii.	Transacções com partes relacionadas	28
	Anexo I - Qualificações académicas e profissionais dos membros do CA	30
	Anexo II - Qualificações académicas e profissionais dos membros do CF.....	31
	Anexo III - Procedimentos Contabilísticos e de Controlo Interno (Fluxograma).....	32

Nota Introdutória

O BIC Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimentos Colectivos II, S.A. (de ora em diante “BIC GA”), enquanto Instituição financeira não bancária sujeita à supervisão da Comissão de Mercado de Capitais (CMC), de acordo com a alínea d) do n.º 4, do artigo 7.º da Lei n.º 14/21 de 19 de Maio, Lei das Instituições Financeiras, tem por objecto social a gestão profissional de um ou mais Organismos de Investimento Colectivos, bem como a comercialização de Unidades de Participação (UP) e prestação de serviços de consultoria de investimentos, encontra-se devidamente registada na CMC sob o n.º 02/SGOIC/CMC/10-2021, com sede social em Luanda-Angola, Bairro Talatona, Edifício Banco BIC, Sector INST 4-GU06B, Município de Belas, com o número de identificação fiscal (NIF) 5000623261.

O presente documento tem como objectivo apresentar o relatório anual de governação corporativa do BIC GA referente ao exercício económico de 2025, servindo como meio de informar o mercado de forma clara, objectiva e rigorosa sobre as actividades de governação corporativa da Sociedade.

I - Apreciação da Sociedade Quanto ao Cumprimento do Guia de Boas Práticas de Governação Corporativa aprovado pela CMC.

i. Declaração sobre o acolhimento do Guia de Boas Práticas de Governação aprovado pela CMC;

O BIC GA declara ao mercado que acolhe e adopta medidas e acções de governação corporativa que se encontram alinhadas com o Guia de Boas Práticas de Governação aprovado pela CMC e com as melhores práticas em vigor internacional, procurando melhorar constantemente as suas políticas e mecanismos de gestão com o principal objectivo de garantir a excelência na prestação de serviços junto dos *Stakeholders* e garantir um crescimento sustentável da sociedade.

ii. Local onde se encontra disponível ao público o texto de Guia de Boas Práticas de Governação Corporativa;

Na data de referência do presente relatório, o Guia de Boas Práticas de Governação Corporativa pode ser consultado no site da CMC.

II - Estrutura Accionista

A estrutura accionista do BIC GA, tal como foi submetido à CMC aquando do pedido de registo da sociedade mantém-se sem qualquer alteração, como se apresenta no quadro abaixo.

Tabela 1 - Estrutura accionista do BIC GA

<i>Nome dos Accionistas</i>	<i>%</i>	<i>Capital AKZ</i>
<i>Fernando Leonídeo Mendes Teles</i>	<i>65,20%</i>	<i>42.380.000</i>
<i>Luis Manuel Cortez dos Santos</i>	<i>8,70%</i>	<i>5.655.000</i>
<i>Manuel Pinheiro Fernandes</i>	<i>8,70%</i>	<i>5.655.000</i>
<i>Sebastião Bastos Lavrador</i>	<i>8,70%</i>	<i>5.655.000</i>
<i>Fernando José Aleixo Duarte</i>	<i>1,74%</i>	<i>1.131.000</i>
<i>Diogo Vasco Ramos Barrote</i>	<i>1,74%</i>	<i>1.131.000</i>
<i>Graziela do Céu Rodrigues Esteves</i>	<i>1,74%</i>	<i>1.131.000</i>
<i>Graça Maria dos Santos Pereira</i>	<i>1,74%</i>	<i>1.131.000</i>
<i>José António Fernandes Correia Teles</i>	<i>1,74%</i>	<i>1.131.000</i>
Total	100,00%	65.000.000

a) Quanto à estrutura de capital

i. Estrutura de capital, diferentes categorias de acções, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa;

O BIC GA foi constituído em 2 de Outubro de 2020, tendo o seu capital social sido subscrito e realizado em AKZ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de kwanzas), representado por 65.000 acções ordinárias, nominativas, com o valor nominal de 1.000 AKZ.

b) Quanto a participações qualificadas ou detidas por partes relacionadas;

i. Identificação das pessoas singulares ou colectivas que, directa ou indirectamente, são titulares de participações qualificadas;

As posições accionistas detidas superiores a 2% do capital do BIC GA em 31 de Dezembro de 2025:

Tabela 2 – Posição accionista superior a 2%

<i>Nome dos Accionistas</i>	<i>%</i>	<i>N.º de acções</i>
<i>Fernando Leonídeo Mendes Teles</i>	<i>65,20%</i>	<i>42.380</i>
<i>Luis Manuel Cortez dos Santos</i>	<i>8,70%</i>	<i>5.655</i>
<i>Manuel Pinheiro Fernandes</i>	<i>8,70%</i>	<i>5.655</i>
<i>Sebastião Bastos Lavrador</i>	<i>8,70%</i>	<i>5.655</i>

ii. Indicação sobre o número de acções e obrigações detidas por membros dos órgãos administração e fiscalização;

Na data de referência do presente relatório, nenhum membro dos órgãos de administração e fiscalização detinha acções e obrigações da Sociedade.

iii. Informações sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade;

Na data de referência do presente relatório, não foram efectuados quaisquer negócios ou operações entre a Sociedade e os titulares de participações qualificadas.

III – Órgão Sociais e Comissões

a) Assembleia Geral

A Assembleia Geral é o órgão social que representa todos os Accionistas com direito de voto.

i. Composição da Mesa da Assembleia Geral com identificação e cargo dos membros da Mesa e data de início e termo do mandato;

Nos termos do disposto no artigo n.º 10 dos Estatutos da Sociedade, a Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente e um Secretário, accionista ou não, eleitos por períodos de três anos, reelegíveis.

Tabela 3 – Composição da Mesa da AG para o triénio 2024 a 2027

Cargo	Nome	Data de início	Data de Termo
Presidente da AG	Manuel Pinheiro Fernandes	20/06/2024	20/06/2027
Secretário da AG	Victor Manuel Mendes das Neves	20/06/2024	20/06/2027

b) Administração – Composição

Nos termos do disposto no 1º do artigo n.º 15 dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração é eleito pela Assembleia Geral por mandatos de três anos, prorrogáveis por uma ou mais vezes.

De acordo com o disposto no 2º do artigo n.º 15 dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração é composto por um mínimo de três e um máximo de 9 membros.

i. Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e matérias aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração;

Nos termos do disposto no 4º do artigo n.º 15 dos Estatutos da Sociedade, a Assembleia Geral poderá nomear Administradores suplentes, em número não excedente a um terço dos membros efectivos, para substituir os membros do Conselho de Administração em caso de ausência definitiva, morte, incapacidade, renúncia ou destituição.

ii. Composição do Conselho de Administração;

O Conselho de Administração é composto por três membros, sendo (1) um administrador executivo e (2) dois administradores não executivos, conforme apresentado na tabela abaixo.

Tabela 4 – Composição do CA para o triénio 2024 a 2027

Cargo	Nome	Data de Início	Data de Termo
Presidente do CA	Jorge Manuel Gomes Veiga	20/06/2024	20/06/2027
Administrador	Carlos Amílcar Alfama Aguiar	20/06/2024	20/06/2027
Administrador	Pedro Miguel Antunes Correia Teles	20/06/2024	20/06/2027

iii. Distinção dos membros do Conselho de Administração

A tabela abaixo apresenta a distinção dos membros do Conselho de Administração eleito para o triénio 2024 a 2027.

Tabela 5 - Distinção dos membros do CA

Cargo	Nome	Distinção do Membro
Presidente do CA	Jorge Manuel Gomes Veiga	Executivo
Administrador	Carlos Amílcar Alfama Aguiar	Não Executivo
Administrador	Pedro Miguel Antunes Correia Teles	Não Executivo

Durante o período de referência, os membros do Conselho de Administração não prestaram quaisquer serviços à Sociedade, não tendo igualmente auferido qualquer remuneração de componente variável.

No que concerne ao desempenho de funções dos membros dos órgãos sociais em outras sociedades, destaca-se que o Administrador Não Executivo, Dr. Carlos Amílcar Alfama Aguiar, exerceu simultaneamente as funções de Presidente da Comissão Executiva (PCE) do BIC Seguros, empresa do Grupo. Salienta-se que o seu processo de nomeação cumpriu as medidas de mitigação de conflitos de interesses.

iv. Qualificações profissionais e elementos curriculares relevantes dos membros do Conselho de Administração

Os elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração eleitos para o mandato 2024-2027 encontram-se no Anexo I do presente relatório e incluem as qualificações académicas e profissionais relevantes para o desempenho da sua função.

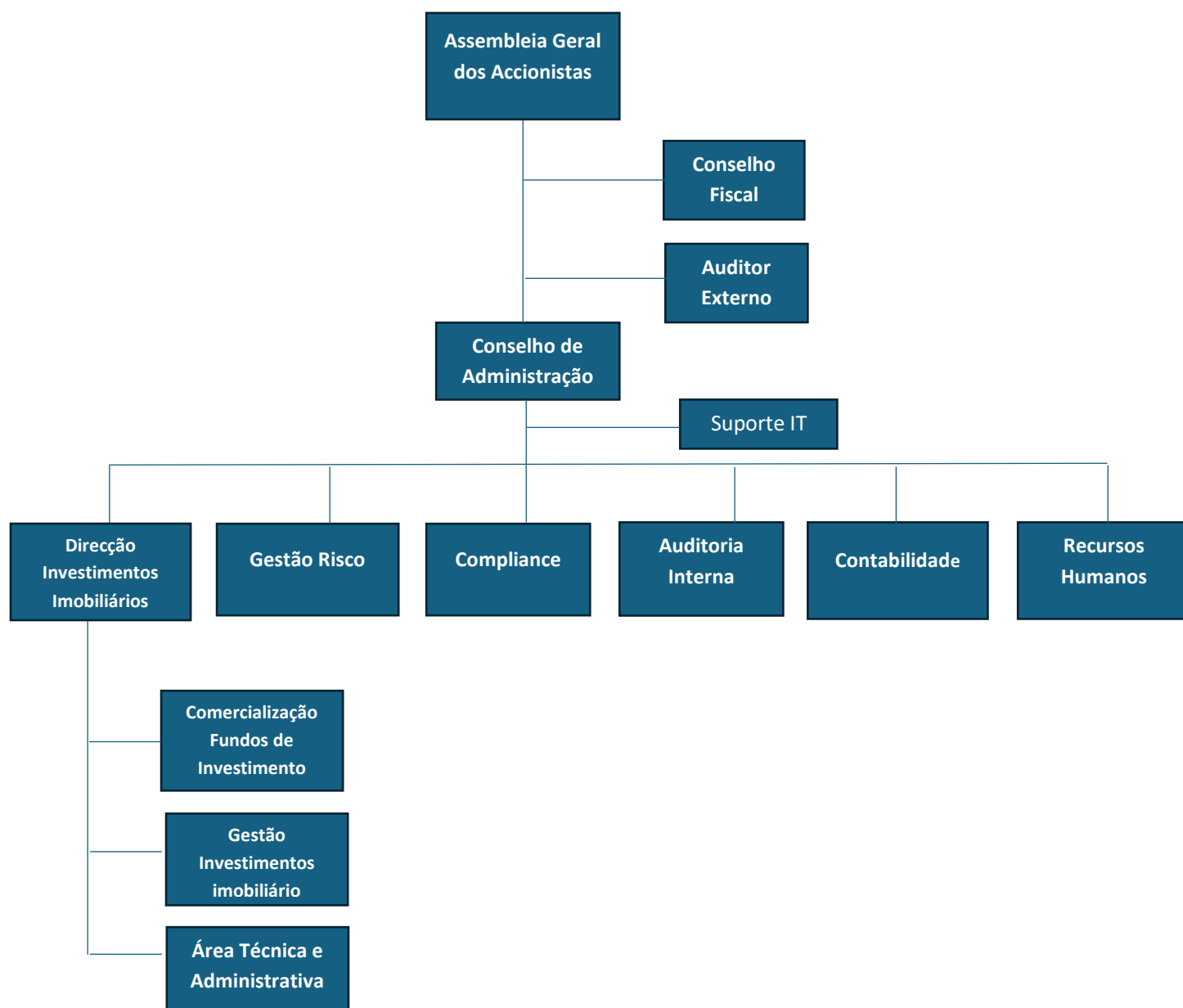
v. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com accionistas a quem seja imputável participações qualificadas superior a 2% dos direitos de votos;

O Administrador Não Executivo, Eng. Pedro Miguel Antunes Correia Teles tem relações familiares com o Accionista Dr. Fernando Leonídeo Mendes Teles.

O BIC GA, nos termos da alínea I) do artigo n.º 40 e n.º 58 do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo e do artigo 82.º do Regulamento n.º 4/14 de 30 de Outubro, Regulamento sobre as regras técnicas necessárias ao funcionamento dos Organismos de Investimento Colectivo, sem prejuízo do disposto no artigo 338.º da Lei 22/15 que aprova o Código dos Valores Mobiliários, na Lei n.º 14/2021 de 19 de Maio, Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras e no artigo n.º 36 e n.º 37 do Regulamento n.º 2/25 sobre os Agentes de Intermediação e Serviços de Investimentos, adoptou a Política de Gestão de Conflitos de Interesses com o intuito de prevenir e gerir possíveis conflitos de interesse no seio da sociedade.

vi. Organograma do BIC GA

No esquema abaixo é possível ver o organograma actualizado:



vii. Informações sobre o Regulamento do Conselho de Administração e o seu conteúdo, que deve no mínimo abranger os seguintes pontos:

i. Responsabilidades cometidas ao órgão;

Sem prejuízo do Estatuto da Sociedade, e em conformidade com o Regulamento do Conselho de Administração, compete a este órgão as seguintes responsabilidades:

1. Compete ao Conselho de Administração a gestão corrente do BIC GA, prosseguindo os seus objectivos e contribuindo para o seu desenvolvimento sustentável.
2. Em geral, ao Conselho de Administração competem os mais amplos poderes de gestão e representação da Sociedade previstos em Lei, assim como os que lhe forem especificamente atribuídos pela Assembleia Geral.
3. O Conselho de Administração poderá delegar a gestão corrente da Sociedade numa Comissão Executiva, formada pelo número ímpar de membros que decidir e que actuará no âmbito das competências que lhe forem delegadas.

ii. Regras para a periodicidade de reuniões, formalização das decisões em acta, o arquivo de suporte das decisões e delimitação de competências no âmbito da atribuição de pelouros.

De acordo com o artigo 5º do Regulamento do Conselho de Administração, o Conselho de Administração reunirá mediante convocatória do seu Presidente, com a frequência que o mesmo entender e, pelo menos, uma vez em cada mês.

A convocatória efectuar-se-á mediante notificação a todos os Administradores, com, pelo menos, quatro dias de antecedência, em relação à reunião, através de correio registado, ou correio electrónico com recibo de leitura, enviado para o endereço, físico ou electrónico e direcção que cada Administrador haja comunicado por escrito ao Presidente do Conselho de Administração.

Conforme o artigo 6.º do Regulamento do Conselho de Administração, as deliberações são tomadas por maioria dos votos dos Administradores presentes ou representados e dos que votem por correspondência, tendo o presidente, ou quem o substitua, voto de qualidade em caso de empate.

Relativamente às actas, e conforme o artigo 7º do Regulamento do Conselho de Administração, de cada reunião do Conselho de Administração é lavrada a correspondente acta, na qual são indicados, sumariamente, os assuntos abordados e as deliberações tomadas.

As actas de cada reunião são assinadas por todos os membros que nela participaram e lavradas em conformidade com as disposições legais aplicáveis e registadas em livro próprio.

c) Administração - Funcionamento

i. Existência e local onde podem ser consultados os Regulamento de funcionamento do Conselho de Administração;

O Regulamento de funcionamento do Conselho de Administração está disponível na pasta corporativa da Sociedade designada *Depart.*

ii. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro do Conselho de Administração às reuniões realizadas;

O Conselho de Administração eleito pela Assembleia Geral em 20/06/2024, reuniu-se 12 vezes em 2025, sendo a presença de cada membro nas reuniões realizadas a seguinte:

Tabela 6 – Mapa de presença nas reuniões do CA

Cargo	Nome	Distinção	Presença
Presidente do CA	Jorge Manuel Gomes Veiga	Executivo	12
Administrador	Carlos Amilcar Alfama Aguiar	Não Executivo	12
Administrador	Pedro Miguel Antunes Correia Teles	Não Executivo	12

iii. Indicação dos órgãos da Sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos;

Nos termos do disposto nos Estatutos da Sociedade, compete à Assembleia Geral apreciar o desempenho geral da Administração, a qual estão estabelecidos na política de avaliação desempenho do Grupo.

iv. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos;

Os critérios de avaliação de desempenho dos administradores executivos encontram-se alinhados com as directrizes transversais do Grupo, incidindo primordialmente no cumprimento dos objetivos estratégicos definidos pelos acionistas e na maximização da criação de valor.

Adicionalmente, a avaliação pondera o rigoroso cumprimento normativo (Compliance) e a adequação da Sociedade face às exigências regulatórias e dinâmicas do mercado.

- v. Disponibilidade de cada um dos membros do Conselho de Administração, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras actividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício;**

Conforme apresentado na Tabela 6, os membros do Conselho de Administração registaram uma taxa de assiduidade de 100% durante o período em análise, tendo participado na totalidade das 12 reuniões realizadas.

De salientar que o Administrador Não Executivo, Dr. Carlos Amílcar Alfama Aguiar, apesar de exercer cumulativamente a função de PCE do BIC Seguros, assegurou presença plena em todas as sessões deste órgão.

d) Administração – Comissões

O Conselho de Administração, com o intuito de promover a discussão ou eventual deliberação sobre assuntos concretos, poderá instituir Comissões (permanentes ou temporárias), que se regerão por um Regulamento próprio, previamente aprovado.

Na data de referência do relatório, nenhum comité havia sido criado para monitorar questões específicas que afectam o ecossistema da sociedade.

e) Fiscalização – Composição

- i. Composição do Conselho Fiscal, com a indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutário do mandato, número de membros efectivos, data da primeira designação, e data de termo de cada membro;**

Nos termos do disposto do artigo n.º 20 dos Estatutos da Sociedade, a fiscalização da Sociedade compete a um conselho fiscal, composto por 3 membros efectivos e dois suplentes eleitos pela Assembleia Geral por mandatos de 3 (três) anos, que designará o seu Presidente, sendo reelegíveis.

A tabela abaixo apresenta os membros do Conselho de Fiscal eleito para o triénio 2024 a 2027.

Tabela 7 – Composição do Conselho Fiscal para o triénio 2024 a 2027

Cargo	Nome	Data de Início	Data de Termo
Presidente do CF	Fernando José Gonçalves	20/06/2024	20/06/2027
Vogal	Hélia Cristina dos S. Brás Nunes	20/06/2024	20/06/2027
Vogal	Ivilfízia Maria Andrade dos Reis	31/01/2025	20/06/2027
Suplente	António Lemos Dias	20/06/2024	20/06/2027
Suplente	Ricardo Alexandre P. Ribeiro Soares	20/06/2024	20/06/2027

ii. Identificação dos membros do Conselho Fiscal que se considerem independente;

Conforme a composição apresentada na tabela 7, destacamos que todos os membros do Conselho Fiscal são independentes.

iii. Qualificações profissionais de cada um dos membros do Conselho Fiscal e outros elementos curriculares relevantes;

Os elementos curriculares dos membros do Conselho de Fiscal eleitos para o mandato 2024-2027 encontram-se no Anexo II do presente relatório e incluem as qualificações académicas e profissionais relevantes para o desempenho da sua função.

Cabe salientar que os elementos curriculares dos membros do Conselho Fiscal, constantes no Anexo II, detalham exclusivamente as qualificações académicas e profissionais do seu Presidente e respectivos Vogais.

f) Fiscalização – Funcionamento e Competências

i. Existência e local onde podem ser consultados os Regulamentos de funcionamento do Conselho Fiscal;

O Regulamento de funcionamento do Conselho Fiscal está disponível na pasta corporativa da Sociedade designada *Depart.*

ii. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro do Conselho Fiscal às reuniões realizadas;

O Conselho Fiscal reuniu trimestralmente em 2025, tendo 100% de assiduidade dos seus membros, conforme apresentado na tabela seguinte:

Tabela 8 – Mapa de presença nas reuniões do CF

Cargo	Nome	Distinção	Presença
Presidente do CF	Fernando José Gonçalves	Presidente do CF	4
Vogal	Hélia Cristina dos S. Brás Nunes	Vogal	4
Vogal	Ivilízia Maria Andrade dos Reis	Vogal	4

iii. Disponibilidade de cada um dos membros do Conselho de Fiscal, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras actividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício;

Conforme ilustrado na Tabela 8, os membros do Conselho do Fiscal registaram uma taxa de assiduidade de 100% durante o período em análise, tendo participado na totalidade das 4 reuniões trimestrais realizadas.

De salientar que as outras actividades exercidas pelos membros do Conselho do Fiscal são apresentadas no anexo II do presente relatório.

g) Perito Contabilista

i. Identificação do perito contabilista e do sócio perito contabilista que o representa;

O Perito Contabilista no Conselho Fiscal para o mandato 2024-2027 é a Dra. Hélia Cristina dos S. Brás Nunes.

ii. Indicação do número de anos em que o perito contabilista exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo;

A Dra. Hélia Cristina dos S. Brás Nunes é perito contabilista da sociedade desde 2021.

iii. Descrição de outros serviços prestados pelo contabilista ou perito contabilista à sociedade;

No período em análise, não se verificou a prestação de serviços à Sociedade por parte do Perito Contabilista em exercício no Conselho Fiscal, para além das suas funções.

h) Auditor Externo

O Auditor Externo do BIC GA é a ERNST& YOUNG ANGOLA - LDA, que se encontra registada na Comissão do Mercado de Capitais, representada pelo Dr. Daniel Guerreiro, Titular da Cédula nº 20130107 da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.

i. Indicação do número de anos em que o auditor externo e o respectivo sócio perito contabilista que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo;

A ERNST& YOUNG ANGOLA - LDA, representada pelo Dr. Daniel Guerreiro, exerce as funções de Auditor Externo, encontrando-se no seu primeiro ano de mandato.

ii. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respectivo sócio perito contabilista que o representa no exercício dessas funções;

O Auditor Externo cumpre mandatos de 4 anos, sendo o actual de 2025-2028. Pelo que, em 2028 a Sociedade irá proceder à abertura de um novo concurso para nomeação do novo auditor para o mandato de 2028-2031.

iii. Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita;

O Conselho Fiscal é o órgão responsável pela avaliação do Auditor Externo, sendo a referida avaliação efectuada anualmente.

- iv. **Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação;**

Durante o exercício de 2025, o Auditor Externo procedeu à revisão limitada das demonstrações financeiras da Sociedade, referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2025.

- v. **Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas colectivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou colectivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços, sendo que para estes efeitos a rede inclui as filiais do auditor e quaisquer outras entidades controladas pelo auditor ou em regime de controlo, propriedade ou gestão comuns ou de outro modo ligadas ou associadas ao auditor pela utilização de uma denominação comum ou pela utilização em comum de recursos profissionais significativos.**

Nos termos do contrato celebrado entre a Sociedade e o Auditor Externo, os honorários fixados para a auditoria financeira de 2025 ascendem a AKZ 13.000.000,00. No entanto, durante o exercício de 2025, procedeu-se apenas ao pagamento de AKZ 3.000.000,00, relativos aos serviços de revisão limitada às demonstrações financeiras do BIC GA.

Tabela 9 – Montante total pago pelos serviços prestados pelo Auditor Externo

Pela Sociedade	
Composição	Montante em AKZ
Valor dos serviços de revisão de Contas (Kz) ¹	3.000.000,00
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade (Kz)	
Valor dos serviços de consultoria fiscal (Kz)	
Valor de outros serviços que não de revisão de contas (Kz) ²	

¹ No próximo relatório de Governação Corporativa, esta rubrica incluirá o somatório dos custos com os honorários devidos pela Auditoria às Contas Anuais e pela Revisão Limitada às DF's Semestrais.

² Ainda no próximo relatório, esta rubrica incluirá os custos dos honorários relativos à emissão do Parecer sobre o Relatório Anual de Governo Corporativo.

i) Organização Interna

i. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade;

Qualquer alteração do Estatuto da sociedade proposta pelo Conselho de Administração estará sujeita à aprovação da Assembleia Geral de Accionistas e as suas decisões registadas em acta.

ii. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na Sociedade.

De acordo com o Código de Conduta em vigor na sociedade, qualquer irregularidade percebida pelos Colaboradores do BIC GA deve ser reportada à Administração, de forma a prevenir danos financeiros, reputacionais ou qualquer outro dano que possa comprometer a instituição.

As irregularidades reportadas deverão ser fundamentadas de forma a contribuir para uma análise efectiva dos factos.

Por delegação de competências, e conforme a política de conflitos de interesses, o Gabinete de *Compliance* é responsável pela Gestão e resolução de conflitos de interesses na organização.

Os colaboradores que identifiquem uma situação de conflito de interesses, efectivo ou potencial, devem comunicar essa situação ao respectivo responsável do Gabinete (caso não seja parte envolvida) e ao Gabinete de *Compliance*, com conhecimento do Presidente do Conselho de Administração.

Por sua vez, o Gabinete de *Compliance* deve analisar a comunicação recebida e elaborar uma proposta de resolução da situação, devendo procurar e solicitar um parecer Jurídico³ e subsequentemente, submeter ao Conselho de Administração para deliberação final.

j) Organização Interna - Controlo Interno e Gestão de Riscos

O sistema de controlo interno define-se como o conjunto das estratégias, sistemas, processos, políticas e procedimentos definidos pela gestão de topo. O Conselho de Administração é o órgão

³ Este auxílio técnico deverá ser solicitado à Direcção Jurídica do Banco BIC S.A., no âmbito de acordo de Prestação de Serviço celebrado entre as partes.

responsável pela supervisão da eficácia dos controlos internos e da qualidade da informação divulgada.

i. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na Sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira;

O BIC GA compreende que a implementação de sistemas eficazes de controlo interno e gestão de risco no processo de divulgação de informação financeira é essencial para garantir transparência, conformidade regulatória e protecção dos Stakeholders.

Neste sentido, constituem os principais elementos do sistema de controlo interno e de gestão de risco implementados na Sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira os seguintes:

- (i) Estrutura de Controlo Interno;
- (ii) Gestão de Risco Financeiro e Operacional;
- (iii) Conformidade Regulatória e Tecnologia e Segurança da Informação; e
- (iv) Auditoria e Monitorização Contínua.

(i) Estrutura de Controlo Interno

A estrutura de controlo interno do BIC GA, que assegura a execução do conjunto de regras, procedimentos e práticas promotores da eficácia operacional e da conformidade legal e regulamentar, operacionaliza-se através das diferentes direcções e gabinetes formalmente instituídos pela Administração, conforme apresentado no resumo abaixo:

- **Direcção de Investimentos Imobiliários:**

A Direcção de Investimentos Imobiliários é um órgão directamente subordinado ao Conselho de Administração e integra o primeiro nível da estrutura orgânica do BIC GA.

Tal como apresentado no Organograma da Sociedade e no Estatuto Orgânico e Funcional da Direcção, este órgão constitui-se como uma área de negócio e de apoio operacional aos processos de comercialização, arrendamento e manutenção dos imóveis do Fundo, sendo composta por um Director, três técnicos, que desempenham funções de Analistas de

Investimentos, e uma área⁴ de suporte técnico responsável pela manutenção e acompanhamento dos imóveis do Fundo.

No âmbito da estrutura de controlo interno, este órgão é responsável por assegurar a implementação das regras e procedimentos aprovados pela Administração ao nível da primeira linha de defesa da Sociedade.

- **Gabinete de Contabilidade**

Em virtude desta responsabilidade institucional, o Conselho de Administração instituiu formalmente o Gabinete de Contabilidade, tomando em conta as directrizes estabelecidas pela alínea k) do artigo 40.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, ou seja, tomando em conta a necessidade de adoptar uma organização contabilística que permite, a todo o momento e de modo imediato, efectuar a apresentação atempada de relatórios financeiros que reflectam uma imagem verdadeira e apropriada da sua situação financeira e que respeitem todas as normas e regras contabilísticas aplicáveis, designadamente em matéria de segregação patrimonial.

No âmbito da estrutura de controlo interno, o Gabinete de Contabilidade é um órgão directamente dependente da Administração, situando-se assim no 1.º Nível da estrutura do BIC GA, responsável pelo Registo Contabilístico, Controlo, Validação e Garantia da Sustentabilidade de todas as posições das Demonstrações Financeiras do BIC GA e do Fundo sob sua gestão, sujeito a Auditoria Interna e externa regular e periódica.

- **Gabinete de Compliance**

O Gabinete de Compliance encontra-se estabelecida como órgão de segunda linha do subsistema de controlo interno, reportando e dependendo directamente do Conselho de Administração.

No âmbito da estrutura de controlo interno, o Gabinete de Compliance enquanto é a unidade responsável por gerir o risco de conformidade (doravante também como risco de *Compliance*) com especial ênfase na vertente dos normativos associados à prevenção do branqueamento de

⁴ DIP – Direcção do Património do Banco BIC

capitais, combate ao financiamento do terrorismo e da proliferação das armas de destruição em massa (também como BC/FT).

- **Gabinete de Gestão de Riscos**

O Gabinete de Gestão de Riscos no BIC GA foi institucionalizado para reportar directamente ao Conselho de Administração. Em conformidade com o artigo 12º do Regulamento n.º 02/2025, de 24 de Junho de 2025, este gabinete deve ter independência e efectividade na avaliação de riscos.

No âmbito da estrutura de controlo interno, este órgão o Gabinete de Gestão de Riscos, encontrando-se estabelecida como órgão de segunda linha do subsistema de controlo interno da Sociedade e é responsável por assegurar a gestão dos riscos que afectam o desenvolvimento da actividade de negócio da Sociedade.

Numa perspectiva integrada, a supervisão do processo de gestão de riscos da Sociedade, numa dimensão global, é assegurada da seguinte forma:

- O Risco de Crédito, o qual é gerado no exercício da actividade operacional da Sociedade e do Fundo, é acompanhado pelo GR e supervisionado pela Administração;
- O Risco Operacional, cuja aferição é suportada nas actividades internas do Gabinete de Auditoria Interna (GAI);
- Os Riscos de Mercado que são geridos pela Direcção Investimento Imobiliário, e discutidos ao nível da Administração com a participação do GR.
- O Risco de Sistemas de Informação que é assegurado pela Área de Sistemas de Informação do Banco BIC S.A., no âmbito do acordo de prestação de serviços celebrados entre a Sociedade e o Banco;
- O Risco de Compliance e o Risco de Reputação que são assegurados pelo Gabinete de Compliance (GC)

- **Gabinete de Auditoria Interna**

O Gabinete de Auditoria Interna desempenha o papel de terceira linha de defesa ao promover uma avaliação independente da adequação e eficácia dos processos criados pela primeira e segunda linha

de defesa, dando assim o conforto ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal sobre o funcionamento efectivo de tais processos.

No âmbito da estrutura de controlo interno, o Gabinete de Auditoria Interna é o órgão responsável pela avaliação da eficácia e da adequação do sistema de controlo interno, considerando o risco associado a cada actividade, bem como a dimensão, natureza, complexidade, estrutura, perfil de risco e modelo de negócio do BIC-GA.

(ii) Gestão de Risco Financeiro e Operacional

O BIC GA adopta medidas preventivas para evitar erros e fraudes na divulgação de informações financeiras. Essas medidas consistem na avaliação periódica das informações contabilísticas e do sistema de controlo interno.

Neste sentido, as informações contabilísticas e financeiras produzidas pela BIC GA são objecto de reconciliação mensal com o extracto de conta para fins de análise comparativa, sendo essas informações submetidas à aprovação do Conselho de Administração nas reuniões mensais de aprovação das contas da Sociedade e do Fundo BIC CAPITAL PRIME I.

As informações contabilísticas e financeiras, bem como os procedimentos de natureza contabilísticos adoptados pela sociedade, estão igualmente sujeitas à avaliação da eficácia dos controlos pelo Gabinete de Auditoria (parte dos procedimentos internos) e pelo Auditor Externo.

O anexo III do presente relatório apresenta o fluxograma que descreve os Procedimentos Contabilísticos seguidos pela Sociedade para a preparação da informação financeira.

(iii) Conformidade Regulatória e Tecnologia e Segurança da Informação

Com o propósito de garantir a Conformidade Regulatória com o Regulamento da Comissão de Mercado de Capitais (CMC) e com as melhores práticas contabilísticas internacionais, em 2023 o BIC GA implementou o Software denominado SGC, cujo provedor é a Longo Prazo S.A., sediada em Portugal.

O Software SGC, funciona como o sistema *Core do BIC GA*, alinhado à regulamentação nacional que afecta o funcionamento do Mercado de Capitais em Angola, e permite o registo das operações, processo e consulta de informação contabilística e financeira, tendo a capacidade de produzir mais de 400 relatórios de apoio à gestão.

O SGC permite ainda a extração tempestiva de informação e o cumprimento dos prazos de reportes de informações estabelecidos na INSTRUÇÃO N.º 07/CMC/12-22 - Prestação de Informações Sobre os Organismos de Investimento Colectivo (OIC).

(iv) Auditoria e Monitorização Contínua

O Conselho de Administração, em virtude de sua responsabilidade institucional, instituiu formalmente uma Auditoria Interna, que tem como atribuições revisar regularmente os processos internos e identificar áreas de melhoria em diferentes áreas, incluindo no Gabinete de Contabilidade, bem como monitorar continuamente o desempenho do sistema de controlo interno e recomendar os ajustes necessários.

As demonstrações financeiras produzidas pelo BIC GA são igualmente auditadas pelo Auditor Externo.

ii. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos a que a sociedade se expõe no exercício da actividade;

O BIC GA compreende o “**Risco**” como a possibilidade de verificação de um acontecimento que afecte negativamente a realização dos objectivos da Sociedade.

Entre os principais tipos de riscos financeiros a que a sociedade destacam-se os seguintes riscos financeiros:

- **Risco de crédito:** resultante do risco associado à possibilidade de ocorrer incumprimento por parte devedores da Sociedade.

- **Risco de Solvência:** corresponde ao risco de impactos negativos nos resultados ou no capital, resultantes de mudanças nos quadros regulatórios ou fiscais, incluindo o risco de desalinhamento entre a adequação de capital e o perfil de risco.
- **Risco de mercado:** corresponde ao risco de impactos negativos potenciais nos resultados ou capital da Sociedade, devido a uma mudança nas variáveis do mercado financeiro, especialmente preços ou taxas de juros.

Entre os principais tipos de riscos não financeiros a que a sociedade destacam-se os seguintes riscos financeiros:

- Risco de estratégia e negócio;
- Risco operacional;
- Risco reputacional;
- Risco de *Compliance*;
- Risco de Tecnologia da Informação.

k) Sítio da Internet

i. Endereço(s);

O BIC GA tem em construção um website em português, que estará dedicado à divulgação de informação de natureza institucional acerca da sociedade.

Este web site poderá vir a ser acedido a partir do endereço: www.bicga.ao

ii. Local onde se encontram os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;

Os Estatutos e os regulamentos de funcionamento do Conselho de Administração estão disponíveis na pasta corporativa designada *Depart*.

Adicionalmente, os documentos estarão igualmente acessíveis no sítio da internet da Sociedade, assim que página⁵ entrar em funcionamento.

⁵ Neste momento, o BIC GA está a trabalhar em articular com um provedor de serviços para disponibilizar ao mercado o seu *Website*.

I) Remunerações

i. Indicação quanto à competência para a determinação dos órgãos sociais, dos membros da Comissão Executiva ou administrador-delegado e dos dirigentes da sociedade;

Nos termos do disposto no artigo n.º 21 dos Estatutos da Sociedade, compete à Assembleia Geral deliberar sobre a remuneração dos diversos titulares dos Órgãos Sociais.

ii. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização;

Durante o ano de 2025, ainda não estava em vigor a política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização, pelo que, a Sociedade irá publicar nos próximos relatórios informações relativas à políticas de remuneração, conforme recomendado no Guia de Boas Práticas da CMC.

iii. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade, bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos;

A remuneração do Órgão de Administração é definida no início de cada triénio pela Assembleia Geral.

A remuneração deste referido Órgão é composta por uma remuneração fixa e uma remuneração variável, não obrigatória, a qual poderá ser paga no exercício, não existindo qualquer diferimento, sendo que a sua atribuição é uma decisão discricionária da Assembleia Geral, observando a necessidade da mesma permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da Sociedade.

- iv. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem;**

Órgão Sociais	Montante Fixo	Montante Variável
Conselho de Administração	AKZ 229.239.847,80	0,00

- v. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de fiscalização da sociedade;**

Órgão Sociais (Conselho Fiscal)	Montante anual
Fernando José Gonçalves	AKZ 1.946.000,00
Hélia Cristina dos S. Brás Nunes	0,00
Ivilízia Maria Andrade dos Reis	0,00

iii. Transacções com partes relacionadas

No período de referência do presente relatório, não foram efectuadas quaisquer transacções com partes relacionadas, ao abrigo do previsto pelo Guia de Boas Práticas de Governação, o qual abrange transacções realizadas com os accionistas e/ou com os administradores.

Contudo, registaram-se transacções com o Banco BIC e o Fundo “BIC Capital Prime I” - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado de Subscrição Particular.

No entanto, no decurso da actividade da BIC GA, poderão ocorrer as seguintes situações de transacções com partes relacionadas, nomeadamente: Contratos ou adjudicações de fornecimento de bens e serviços; Comercialização de produtos emitidos por Partes Relacionadas; e Compra ou venda de imóveis ou outros ativos.

Neste sentido, para gestão de situações de conflito de interesse, o BIC GA deverá aplicar os mecanismos e procedimentos de forma a garantir que: (i) as transações realizadas com partes relacionadas são efectuadas a preço de mercado; (ii) as transacções com partes relacionadas ocorrem em condições semelhantes as que ocorrem com partes não relacionadas; e (iii) as transacções são devidamente justificadas e deliberadas pelo Conselho de Administração após comunicação do Conselho Fiscal.

O Gabinete de *Compliance* é órgão interno delegado, responsável pela Gestão e resolução de conflitos de interesses na sociedade.

ANEXOS

Anexo I - Qualificações académicas e profissionais dos membros do CA

Nome: Jorge Manuel Gomes Veigas	
<i>Cargo actual</i>	Presidente do Conselho de Administração do BIC GA
<i>Breve resumo das experiências profissionais anteriores</i>	• Administrador Executivo, Banco BIC,S.A.; • Director Central, Banco BIC,S.A.; • Presidente da Comissão Executiva, Bank BIC Namibia; • Director Geral, ANGO-SEGU, Lda; • Presidente do Conselho de Administração, Aleluia Cerâmicas, S.A.; • Director Financeiro, SOCONTROI, S.A.
<i>Habitações académicas</i>	• Licenciado em Gestão de Empresas pelo I.S.C.T.E, Lisboa, Portugal; • Bacharel em Contabilidade e Administração pelo I.S.C.A.L, Lisboa, Portugal.

Nome: Pedro Miguel Antunes Correia Teles	
<i>Cargo actual</i>	Administrador Não Executivo do BIC GA
<i>Breve resumo das experiências profissionais anteriores</i>	• Diretor Comercial e Técnico de Suporte Informático, Grupo Zerca; • Diretor Executivo, Mundiglass; • Orçamentista e Técnico de Suporte Informático, Grupo Zerca.
<i>Habitações académicas</i>	• Licenciado em Engenharia Civil pelo Instituto Superior de Engenharia Civil, Portugal; • MBA em Gestão e Avaliação Imobiliária pela Escola Superior de Atividades Imobiliárias, Portugal; • Curso de Avaliação Imobiliária pela Faculdade de Engenharia Civil da Universidade do Porto, Portugal; • Desenhador e Projectista FrameCad (Estruturas LSF) pela FrameCad Academy, Dubai, Emirados Árabes Unidos.

Nome: Carlos Amilcar Alfama Aguiar	
<i>Cargo actual</i>	Administrador Não Executivo do BIC GA
<i>Breve resumo das experiências profissionais anteriores</i>	• Presidente do Conselho de Administração, BIC Seguros; • Administrador Executivo, BIC Seguros; • Administrador Executivo, Banco BIC - Cabo-Verde; • Director Central, Banco BIC, S.A.; • Director Coordenador na Direcção Comercial de Particulares; Banco BIC, S.A; • Director Área, Banco BIC S.A.; • Director de Área dos Serviços Comerciais, Banco BFA.
<i>Habitações académicas</i>	• Licenciado, Universidade Católica de Lisboa; Portugal; • Pós-graduação em Gestão de Seguradoras, Instituto Superior de Administração e Finanças, Angola.

Anexo II - Qualificações académicas e profissionais dos membros do CF

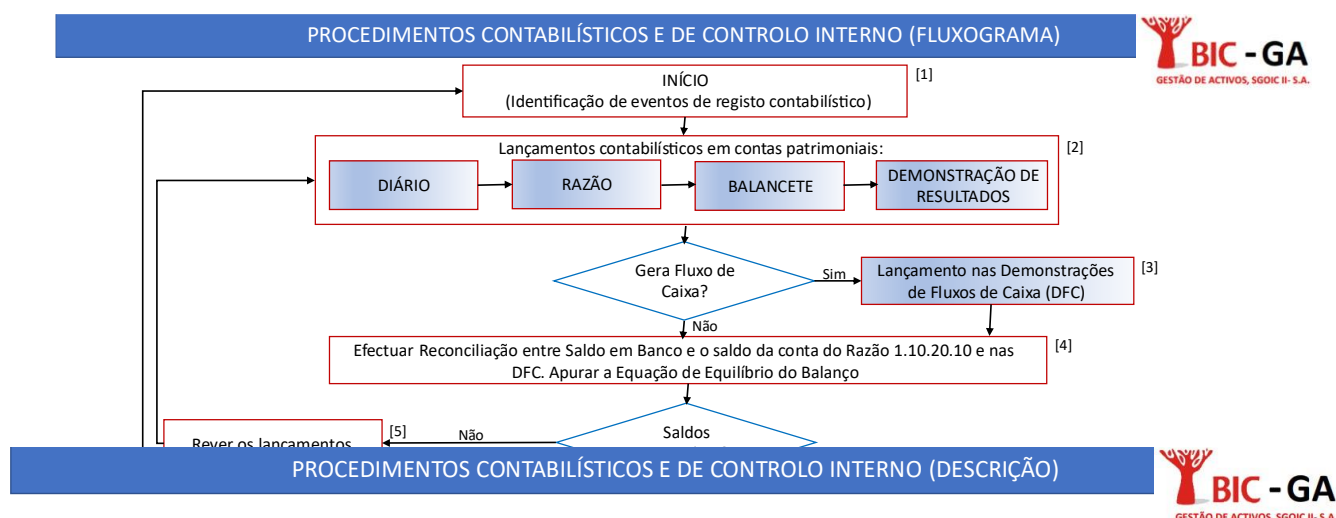
Nome: Fernando José Gonçalves	
<i>Cargo actual</i>	Presidente do Conselho Fiscal do BIC GA
<i>Breve resumo das experiências profissionais anteriores</i>	• Responsável pela ETAC – Escola de Técnica de Auditoria e Contabilidade (<i>até a presente data</i>);
<i>Habitações académicas</i>	• Licenciado em Contabilidade; • Professor de Contabilidade; • Autor de livros de contabilidade adaptada à realidade Angolana: "Fiscalidade para Contabilistas"; "Plano Geral de Contabilidade, Notas Explicativas e Casos Práticos"; "Práticas Contabilísticas", entre outros.

Nome: Hélia Cristina dos S. Brás Nunes	
<i>Cargo actual</i>	Vogal
<i>Breve resumo das experiências profissionais anteriores</i>	• Partner, Empresa de Auditoria Soares Nunes; (<i>até a presente data</i>) • Membro do Conselho Fiscal; Banco Comercial do Huambo; • Membro do Conselho Fiscal, Africell Money;
<i>Habitações académicas</i>	• Licenciada em Gestão pela Universidade Lusíada de Lisboa, Portugal; • Master Executive em Gestão Bancária; • Perita Contabilista em Angola.

Nome: *Ivilízia Maria Andrade dos Reis*

Cargo actual	Vogal
Breve resumo das experiências profissionais anteriores	- Presidente do Conselho Fiscal do Access Bank Angola (<i>até a presente data</i>) - Membro do Conselho Fiscal, Africell Mobile Money – Prestador de Serviços de Pagamento, S.A.
Habitações académicas	Licenciatura em Economia e Mestrado em Economia Monetária e Financeira.

Anexo III - Procedimentos Contabilísticos e de Controlo Interno (Fluxograma)



DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PROCEDIMENTOS

1. Início do mês: Identificação dos eventos que impliquem registos contabilísticos.
2. Efectuar lançamentos em contas patrimoniais, nomeadamente, no Diário, Razão, Balancete e Demonstração de Resultados.
3. Se o evento gera fluxo de caixa, efectuar lançamentos na Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC).
4. Efectuar Reconciliação entre saldo em Banco e o saldo da conta do Razão 1.10.20.10 e na DFC. Apurar a Equação de Equilíbrio do Balanço.
5. Se os saldos das contas não coincidirem rever os lançamentos a partir da fase 2.
6. Se coincidirem, mas não for o fim do mês, aguardar eventos que possam surgir no decurso do mês, e caso haja, adoptar os procedimentos a partir da fase 1.
7. Efectuar os lançamentos resultantes da aplicação dos princípios e normas da contabilidade (especialização dos custos e proveitos, contabilização das amortizações e provisões), e identificar os impostos a pagar no mês seguinte (saldo da conta 2.60.20.20.10- Impostos e taxas IRT).
8. Encerrado o mês remeter as demonstrações financeiras à Comissão de Mercado de Capitais (CMC), no prazo máximo de oito dias úteis a contar da data do fim do mês a que se reporta, para o seguinte endereço: <https://cumulus.cmc.ao/login>.
9. Encerrar o procedimento contabilístico do mês.

Assinatura dos membros do Conselho de Administração

Jorge Manuel Gomes Veiga

Presidente do Conselho de Administração

Pedro Miguel Antunes Correia Teles

Administrador Não Executivo

Carlos Amilcar Alfama Aguiar

Administrador Não Executivo

Luanda, 18 aos de Fevereiro de 2026,